



EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES

TERMO DE CONVÊNIO 006/2025, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2025

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, CNPJ Nº 13.915.632/0001-27

CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE CURAÇA/BA, CNPJ Nº 13.915.640/0001-73

OBJETO: CESSÃO DA SERVIDORA JULIANA TORRES SILVA NUNES CPF: 041.XXX.XXX-36 MATRÍCULA: 43023 FUNÇÃO: PROFESSOR DE SERIES INICIAIS 20H PARA ATUAR JUNTO AO CESSIONÁRIO, EXERCENDO CARGO COMISSIONADO, SEM ÔNUS PARA O CEDENTE, CONFORME O § 1º DO ART. 43 DA LEI 2.379/2013 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO).

VIGÊNCIA: O CONVÊNIO VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTANDO-SE SEUS EFEITOS A PARTIR DA DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO DA SERVIDORA NO MUNICÍPIO CESSIONÁRIO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO. É FACULTADA A QUALQUER DAS PARTES A SOLICITAÇÃO DO RETORNO AO ÓRGÃO CEDENTE DA SERVIDORA ORA CEDIDA, DESDE QUE COMUNIQUE POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, VEDADA A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA PARA OUTRO PODER, ÓRGÃO OU ENTIDADE.

REFORMULAÇÃO O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO PODERÁ SER REFORMULADO, ALTERADO OU INOVADO, EM QUALQUER ÉPOCA, MEDIANTE ENTENDIMENTO ENTRE AS PARTES CONVENIADAS E ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS. EXCETUAM-SE DAS DISPOSIÇÕES ACIMA PACTUADAS AS EXCLUSÕES OU CESSÕES DE NOVOS SERVIDORES, AS QUAIS SERÃO EFETIVADAS MEDIANTE SUPLEMENTAÇÃO OU REDUÇÃO DO CONTIDO NO PRESENTE INSTRUMENTO.

PUBLICAÇÃO: O EXTRATO DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ PUBLICADO DE FORMA RESUMIDA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - DOEM, TRAZENDO PARA SI A PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE E VALENDO CONTRA TERCEIROS.

RESCISÃO: ESTE TERMO DE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO EM CASO DE SUPERVENIÊNCIA DE LEI OU OUTRO ATO EQUIVALENTE QUE O TORNE MATERIAL OU FORMALMENTE IMPRATICÁVEL OU MUNICÍPIO DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA POR INADIMPLÊNCIA DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU, AINDA, MEDIANTE COMUNICAÇÃO EXPRESSA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE JUAZEIRO-BA PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO, COM RENÚNCIA EXPRESSA DE OUTROS, POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM OU VENHAM A SÊ-LOS.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

MUNICÍPIO DE CURAÇA/BA ROBSON MURILO BOMFIM DA SILVA